



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Ano II - Edição nº 00201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94BE76890AA3008AF5068892D2F1DDDB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ERRATA DE CONTRATO Nº 376/2017.
- ERRATA DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017.
- PORTARIAS.
- PORTARIAS
- DECRETO Nº 357/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DE CONTRATO Nº 376/2017.

Sirvo-me do presente para publicar errata de Contrato nº 376/2017 para correção do objeto. **Onde se lê:** Prestação de serviços de aluguel de caminhão com equipamento de cesto aéreo, medindo 11,50 metro de altura, necessários para a manutenção da iluminação nas vias públicas do Município de Várzea da Roça. **lê-se-á:** Contratação de empresa para serviço de substituição de lâmpadas em iluminação pública através de veículo com equipamento cesto aéreo, nas ruas da sede, Praça Topógrafo Magalhães e do Povoado de Vila Nova dos Irrigantes.

CONTRATO DE Nº. 376/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, CNPJ nº. 10.158.983/0001-42, Inscrição Estadual de nº 077.690.186, localizada à Avenida Tancredo Neves, nº 242, Térreo, Centro, Capim Grosso–BA, representada neste ato pelo Sr. Luciano Cleber Nascimento Santos, brasileiro, CPF de nº 002.612.775-02, RG de nº 959058710 SSP-BA, residente à Avenida Tancredo Neves, nº 240, Centro, Capim Grosso–BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de substituição de lâmpadas em iluminação pública através de veículo com equipamento cesto aéreo, nas ruas da sede, Praça Topógrafo Magalhães e do Povoado de Vila Nova dos Irrigantes, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-215/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 28 de dezembro de 2017 a 28 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA DE PLANJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

Atividade: 2.015 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 28 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-EPP
CONTRATADO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Descrição	Qt	Und	Local	V. Unitário	V. Total
Contratação de empresa para serviço de substituição de lâmpadas em iluminação pública através de veículo com equipamento cesto aéreo, nas ruas da sede, Praça Topógrafo Magalhães e do Povoado de Vila Nova dos Irrigantes.	03	Hs	Sede	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Contratação de empresa para serviço de substituição de lâmpadas em iluminação pública através de veículo com equipamento cesto aéreo, nas ruas da sede, Praça Topógrafo Magalhães e do Povoado de Vila Nova dos Irrigantes.	1,5	Hs	Povoado de Vila Nova dos Irrigantes	R\$ 650,00	R\$ 975,00
Valor Total					R\$ 2.925,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **LC COMER SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP**
CNPJ nº. **10.158.983/0001-42**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de substituição de lâmpadas em iluminação pública através de veículo com equipamento cesto aéreo, nas ruas da sede, Praça Topógrafo Magalhães e do Povoado de Vila Nova dos Irrigantes.

Preço Global Estimado: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 28/12/2017 a 28/03/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017.

Sirvo-me do presente para publicar errata da Ata de Registro de Preço nº 044/2017 para correção do Preâmbulo. **Onde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 E VALIDADE: ATÉ 31/12/2017. **Iê-se-á:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 E VALIDADE: 01 (UM) ANO APÓS ASSINATURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

VALIDADE: 01 (UM) ANO APÓS ASSINATURA

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME**, com sede na Rua Castro Alves, nº 36, Centro, Ipirá-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 19.398.104/0001-24, Inscrição Estadual nº 113.804.427, representada neste ato pelo Sr. Welber Cerqueira Lima, solteiro, brasileiro, RG de nº 936426870-SSP/BA, CPF de nº 022.313.985-83, residente na Rua Ainda Curi, Centro, Ipirá-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 044/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 251/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para serviços de limpeza de fossas sépticas, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o Item 01, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para serviços de limpeza de fossas sépticas, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura de 01 (um) ano. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME** na presente Ata o valor unitário em **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) referente ao Item 01, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE ADM

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

AÇÃO 2023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1 – REC.IMP.TRASF.IMP-ED. 25%

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1 – REC.IMP.TRASF.IMP-ED. 25%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

AÇÃO 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE

ELEMENTO 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 –T. DE CONVÊNIOS-SAÚDE 15%

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 044/2017.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 044/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 044/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive direitos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) A empresa deverá executar os serviços de limpeza de fossas sépticas, utilizando caminhão equipado tanque, bomba.
- l) Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- m) A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com as quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- n) Toda mão de obra e material utilizado para limpeza das fossas, são de responsabilidade da CONTRATADA.
- o) As limpezas das fossas serão realizadas após a solicitação da Contratante em no máximo 24hs, no local indicado dentro do perímetro municipal.
- p) Será pago, somente os serviços realizados, sendo atestado pela Contratante a sua execução.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 044/2017 e a proposta da empresa **WELBER CERQUEIRA LIMA ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

ESCOLAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa através de caminhão capacidade mínimo 8 mil Litros.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 155/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Adailton Oliveira Rios, Guarda, matrícula 364**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 156/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Janaelson de Souza Trindade, Guarda, matrícula 376**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 157/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Odailton de Oliveira Rios, Motorista, matrícula 436**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 158/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Elenilza de Oliveira Rios, Técnica de Enfermagem, matrícula 386**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 159/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Zenilda Souza de Oliveira Rios, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1213**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 160/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr.^a **Ana Rita Oliveira de Araujo, Técnica de Enfermagem, matrícula 385**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 161/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Reginaldo Souza Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 276**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 162/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **José Sousa dos Santos, Gari, matrícula 417**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 163/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Zacarias Souza Alves, Gari, matrícula 353**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 164/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Luiza de Sena Santos, Gari, matrícula 347**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 165/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Eliene Ferreira Matos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 205**, lotada na Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 166/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Ana Maria Santos da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 187**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 167/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Valdeci Maia Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 168/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Edilza de Jesus Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 169/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Normicelia de Matos Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 269**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 170/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Eurides Oliveira do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 210**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 171/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Vilma Silva da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 293**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 172/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Rozaneide Oliveira Xavier, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 277**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 173/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Diraci Oliveira de Araujo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 195**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 174/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Marineide da Cruz Assis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 260**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 175/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Francisca Sales Souza Novais, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 214**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 176/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Jairo Alves de Oliveira, Guarda, matrícula 330**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 177/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Cleonice Silva Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 191**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e termino em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 178/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Marta Soraya Almeida de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 268**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 179/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Solange Figueredo Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 279**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 180/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr^a **Gercival Oliveira de Araujo, Motorista, matrícula 430**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 181/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Maria Juceni Rios Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 390**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 182/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Maria Leone Oliveira Assis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 258**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 183/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a **Joseneide Santos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 738**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 184/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Vanessa Rios de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula 458**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 185/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Vanúzia Rosário Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 289**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 186/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Elisangela Sampaio de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 207**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 187/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Creusa Silva de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 257**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 188/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Marinalva Almeida Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 265**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 189/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Girlene Rodrigues de Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 213**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 190/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Marinalva Teotonia de Santana Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 191/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Olga Araujo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 192/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Socorro Souza de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 193/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Marines dos Santos Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 266**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 194/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria do Carmo Almeida de Araujo, Cozinheira, matrícula 395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 195/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Lucília da Cruz Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 239**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 196/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Giselia Silva Almeida, Agente Administrativo, matrícula 357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 197/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Elza Nunes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 256**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 198/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maridete da Cruz Paixão, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 248**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 199/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Luiza Sonia Santos Brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 235**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 200/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Lucineide Sousa Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 250**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 201/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Paula Paixão de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 921**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 202/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Maria Francisca Matos Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 203/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Isabel de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 217**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 204/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Marinalva Andrade Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 252**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 205/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Vera Lucia Macedo de Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 292**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 206/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Divanice Alves de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 197**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 207/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr^a **Evandia Antunes dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 211**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 208/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Jucélio de Souza Santos, Conselheiro Tutelar, matrícula 2148**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 209/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **José Milton Rios da Silva, Porteiro, matrícula 384**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 210/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Bispo Xavier, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 188**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 211/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Adicelmo Oliveira da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 180**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 212/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Romilton Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 182**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 213/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **Zenaide Silva dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 297**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 214/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **Arivaldo Rios Vilas Boas, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 189**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 21 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 357/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Exonera os servidores nomeados e lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Várzea da Roça e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos quadros funcionais do Município de Várzea da Roça;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal quanto a despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais em cargos comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - Não serão atingidos pela disposição no Artigo anterior, os ocupantes dos cargos de:

I – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

II – Diretores das Escolas Públicas do Município;

III - A nomeada que estiver gestante, comprovando através de exames clínicos e relatórios médicos a sua gestação;

IV – As servidoras que estejam usufruindo de licença maternidade.

Art. 3º - Deverá a Chefa do Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tomar todas as providências com vias a excluir dos registros e controle da folha de pagamento, todos os servidores atingidos pelo presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça – Bahia, em 29 de dezembro de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia